

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME 31.161.410/0001-48**

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME 31.161.410/0001-48 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de consulta formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 0,1596% das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal, conforme autorizado pelo Regulamento do Fundo, nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), do disposto na Deliberação CVM no 848, de 25 de março de 2020 e do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN (“Consulta Formal”), para consultar os Cotistas a respeito da aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020, as quais estão disponíveis no site da B3, no seguinte endereço: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=121803&cvm=true>

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

- a) Os Cotistas, representando 0,1596% das cotas em circulação, em atendimento a Consulta Formal **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora